

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

Moção nº 002/2025 de 02 de abril de 2025

MOÇÃO DE RECONHECIMENTO ÀS PESSOAS, ENTIDADES E EMPRESAS QUE, DE FORMA VOLUNTÁRIA, SE MOBILIZARAM PARA PRESTAR AUXÍLIO ÀS VÍTIMAS DAS CATÁSTROFES QUE ATINGIRAM O RIO GRANDE DO SUL EM MAIO DE 2024.

O Poder Legislativo de Cotiporã, por meio desta MOÇÃO DE RECONHECIMENTO, expressa seu mais profundo agradecimento e admiração a todas as pessoas, entidades e empresas que, de forma voluntária, se mobilizaram para prestar auxílio às vítimas das catástrofes que atingiram o Rio Grande do Sul em maio de 2024.

Em um momento de extrema dificuldade, a solidariedade se fez presente por meio de doações, resgates, abrigos, atendimento médico, apoio logístico e tantas outras formas de ajuda essencial. Graças ao empenho e a dedicação de cada voluntário, foi possível minimizar o sofrimento de inúmeras famílias e fortalecer o espírito de união e esperança em nossa comunidade e em todo o estado.

O esforço coletivo demonstrou que, diante da adversidade, a empatia e o compromisso com o bem comum prevalecem, reforçando os valores de humanidade e fraternidade que caracterizam nosso povo.

Posto isto, contando com a aprovação da presente moção, bem como endosso desta Casa Legislativa, como forma de reconhecer publicamente e enaltecer a atuação de todos os envolvidos, sugere-se a realização de uma Sessão Solene de reconhecimento e homenagem no dia 1º de maio do corrente ano, em horário a ser definido pela Presidência desta Casa, dia em que completaremos um ano deste triste episódio que passamos, mas que com ajuda de todos superamos.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cotiporã, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Autoria: Ver. Douglas Penso - PSD

Endossos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

Ver. Presidente Jovani Zanette –PP	Ver. Ademir Bianchi – MDB
César Zinda – PP	Renan Lunardi – PP
Ivaldino A. Frizon – PSD	Maicon Duz – PDT
Mércio P. Fugalli – PP	Remi Tres - PSD